



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre - RS, CEP 91780-580
SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA-RS
Telefone: 51 3248-2133, - <http://www.agricultura.gov.br>

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **19/2015**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – **LFDA/RS** E A EMPRESA **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.849.308/0001-14**, sediada na Avenida Antônio Bettini, 333, Cerquilho/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador o Sr. **Mario Francisco Cia**, portador da Cédula de Identidade nº 10.467.865-3, e CPF nº 090.232.978-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000175/2015-85**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula segunda do contrato – **VIGÊNCIA**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **17/08/2019 a 16/08/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Nos termos da cláusula **sexta - REAJUSTE**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se o valor consignado em contrato em 3,366410 % conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 07/2018 a 06/2019. Desta forma, o valor unitário do item 1 de R\$ 120,05 passa para **R\$ 124,09**, resultando em um valor total de R\$ 2.481,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Calibração RBC de peneiras de uso laboratorial, com aberturas de 0,075 a 19mm. Calibração dimensional. No endereço da CONTRATADA. Deverão estar incluídos na proposta, os custos da mão-de-obra, deslocamentos, hospedagens, diárias, alimentação, transportes, fretes, retiradas, entregas, contribuições sociais, impostos e taxas que incidirem sobre a prestação dos serviços. Obs: previsto 01 (hum) envio anual.	Calibração	20	R\$ 124,80	R\$ 2.481,80
Total:					R\$ 2.481,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 2.481,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0.100.000.000
Programa de Trabalho: 137879 Elemento de Despesa: 339039.17
PI: FUNLAB Nota de Empenho: 2019NE800039

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Aguinaldo Parussolo	Coordenador Substituto do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Mario Francisco Cia	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 16/07/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 16/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO PARUSSOLO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em 16/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7549786** e o código CRC **1CBDF2B4**.

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 11/2015.
Processo: 21043000176201520.
PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01844768000104. Contratado : AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL -EIRELI. Objeto: Nos termos da cláusula quarta - vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 10/08/2019 a 09/08/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art.57, Inciso II. Vigência: 10/08/2019 a 09/08/2020. Valor Total: R\$180.240,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800027. Data de Assinatura: 15/07/2019.

(SICON - 16/07/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130103

Número do Contrato: 19/2015.
Processo: 21043000175201585.
PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Nos termos da cláusula segunda do contrato - VIGÊNCIA, prorroga-se o prazo de vigênciadeste para o período de 17/08/2019 a 16/08/2020. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 17/08/2019 a 16/08/2020. Valor Total: R\$2.481,80. Fonte: 100000000 - 2019NE800039. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 16/07/2019) 130103-00001-2019NE800032

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO
RURAL E IRRIGAÇÃO
COORDENAÇÃO 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 839226/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03318233000125. Prorrogação da vigência: de 30/06/2019 até 30/12/2019. Valor Total: R\$ 2.002.002,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.002,00, Vigência: 28/06/2019 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 22/12/2016. Signatários: Concedente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, CPF nº 44514310182, Conveniente: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, CPF nº 221.158.381-49.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46.201/2019 - UASG 373083

Número do Contrato: 46200/2018.
Processo: 54000069127201991.
PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00665620000140. Contratado : EFICACIA ORGANIZACAO LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses,realjuste, com base no indice acumulado do IPCA.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/07/2019 a 18/07/2020. Valor Total: R\$191.180,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 15/07/2019.

(SICON - 16/07/2019) 373083-37201-2019NE800178

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E RISCOS

COMUNICADO MOC Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2019

A Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituiui: Títulos 08-doc. 3; 35-doc. 1; 63 - Safra 2018/2019. TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou: Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2019 A 31/07/2019
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	6,1233	-	5,5960	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	0,9864	1,0245	0,9300	1,0048	0,7446	0,7446	0,6750	0,8142	1,0000	0,8534	0,8504
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,000	-
Farinha de Mandioca	3,9920	-	1,5600	4,4334	-	3,1980	-	1,2702	1,2731	-	1,2000
Fécula de Mandioca	-	-	1,8035	-	-	-	-	1,7912	1,8206	-	1,7147
Feijão Comum	2,5333	2,4865	2,0367	2,3778	2,8333	2,5465	2,5000	2,5722	1,8687	2,0228	1,9698
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0,4900	0,4600	0,4500	0,4100	0,7000	0,5500	0,7200	0,5600	0,4900	0,5500	0,5300
Soja (3)	1,2000	1,1100	1,1200	1,0600	0,9405	1,2000	-	1,1600	1,1500	1,1800	1,1700
Sorgo	0,3675	0,3450	0,3375	0,3075	0,5250	0,4125	0,5400	0,4200	0,3675	0,4125	0,3975
Trigo	0,9667	0,8500	0,7900	-	-	0,6950	-	0,8792	0,7750	0,6893	0,6872
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2019 A 31/07/2019
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	5,9500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	0,6943	0,7500	0,9000	1,0647	0,9033	0,9112	0,9302	0,9112	0,6667	1,4000	1,0195	0,8948	1,0195	1,0195	0,8500	0,9333
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	10,100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	1,6000	1,6444	0,5000	2,1000	2,2500	2,0000	0,9800	2,6000	1,5833	2,3000	2,0000	-	2,1667	4,8300	3,3900	4,3333
Feijão Comum	2,5000	2,1667	2,8333	2,5000	2,4627	2,0000	2,5000	2,5000	1,9167	3,8675	2,3117	-	-	2,0417	-	3,3333
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,7500	-	-	-
Milho em Grãos	0,6650	0,5200	0,6600	0,4900	0,4800	0,8300	0,5300	0,7200	0,7416	0,7600	0,6128	1,5000	0,6000	0,5300	0,7400	0,4700
Soja	-	1,1700	-	1,1800	-	-	1,1000	-	-	-	-	-	1,1600	1,0300	1,2500	1,1500
Sisal - Tipo 2	-	3,1800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,1043	1,1043	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo); (2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 2,0104; (3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,3500 e Rio Grande/RS: R\$ 1,3333; (4) Em R\$/Unidade/polipropileno - 100 g. TÍTULO 35 - Doc. 1 - Produtos, Preços Mínimos, Regiões/Unidades da Federação Amparadas e Limites de Subvenção - Alterou:

